



## COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 66ª EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA



### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 | NIRE 353.0057653-5

Rua Professor Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição

CEP 04.538-001, São Paulo - SP

### LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELO



### BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Sociedade Anônima Fechada

CNPJ nº 13.220.493/0001-17 | NIRE 35.300.444.094

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 28º andar, Sala H, Itaim Bibi

CEP 04538-132, São Paulo – SP

NO VALOR TOTAL DE

# R\$ 72.600.000,00

(setenta e dois milhões e seiscentos mil reais)

Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRCASCCRI265

Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRCASCCRI273

Código ISIN dos CRI 3ª Série: BRCASCCRI281

Código ISIN dos CRI 4ª Série: BRCASCCRI299

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S1”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-0001 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com a **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida

## COMUNICADO AO MERCADO



Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17 (“**Coordenador Líder**” ou “**Banco BR Partners**”) e a **ONE CORPORATE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.872/0001-39 (“**One Corporate**”, quando denominada em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), vêm a público **COMUNICAR** que foi concluído, em 20 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”) no âmbito da oferta de distribuição pública de 72.600 (setenta e dois mil e seiscentos) certificados de recebíveis imobiliários, em 4 (quatro) séries, da 66ª emissão da Emissora (“**CRI**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro, de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”) e demais regulamentações aplicáveis.

### **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING**

O Procedimento de *Bookbuilding* no âmbito da Oferta foi conduzido pelos Coordenadores mediante a coleta de intenções de investimento dos CRI, com recebimento de reservas, o qual definiu **(i)** o número de séries da emissão dos CRI, e, conseqüentemente, o número de séries das letras financeiras subordinadas emitidas pelo Banco BR Partners, as quais lastreiam os CRI (“**Letras Financeiras Subordinadas**”); **(ii)** a quantidade de CRI alocada em cada série da emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de Letras Financeiras Subordinadas a ser alocada em cada série da emissão das Letras Financeiras Subordinadas; e **(iii)** a taxa final para a remuneração dos CRI 3ª Série e CRI 4ª Série, e, conseqüentemente, para a remuneração das Letras Financeiras Subordinadas da 3ª Série e das Letras Financeiras Subordinadas da 4ª Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, não sendo permitida a reserva por Investidor Pessoa Vinculada.

- **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 4 (quatro) séries.
- **Quantidade e Valor:** serão emitidos 72.600 (setenta e dois mil e seiscentos) CRI, perfazendo o valor total de R\$ 72.600.000,00 (setenta e dois milhões e seiscentos mil reais), sendo (i) 19.500 (dezenove mil) CRI 1ª Série, correspondente a R\$ 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), (ii) 10.500 (dez mil e quinhentos) CRI 2ª Série, correspondente a R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais); (iii) 20.400 (vinte mil e quatrocentos) CRI 3ª Série, correspondente a R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais); e (iv) 22.200 (vinte e dois mil e duzentos) CRI 4ª Série, correspondente a R\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil reais).
- **Remuneração dos CRI 3ª Série:** os CRI 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes 11,3848% (onze inteiros e três mil, oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, base a 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI 3ª Série**”).
- **Remuneração dos CRI 4ª Série:** os CRI 4ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes 6,3908% (seis inteiros e tres mil, noventos e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base a 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração dos CRI 4ª Série**”).

Nos termos do artigo 4º das “*Regras e Procedimentos para Classificação de CRI e CRA*” da ANBIMA, datado de 02 de janeiro de 2023, os CRI apresentam a seguinte classificação: **(i)** “Corporativo”, em linha com o



disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “b” das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii)** “Concentrado”, tendo em vista que os Créditos Imobiliários que compõem o lastro dos CRI são integralmente devidos pelo Banco BR Partners, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso II, alínea “b” das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii)** os imóveis dos quais se origina o lastro dos CRI enquadram-se no segmento “Imóvel comercial e lajes corporativas”, considerando que os recursos serão destinados ao pagamento de aluguéis e despesas incorridas na reforma de determinados imóveis comerciais, conforme descrito no Artigo 4º, inciso III, alínea “e” das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv)** são lastreados nas Letras Financeiras Subordinadas, que se enquadram na categoria “Outros”, conforme descrito no Artigo 4º, inciso IV, alínea “f” das Regras e Procedimentos ANBIMA.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 20 de dezembro de 2023



GMR PUBLICIDADE

**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**



**ASSESSOR JURÍDICO**

**PINHEIRONETO**  
ADVOGADOS